



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 072/2014-SEC

Goiânia, 15 de abril de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) ,

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 083 e 096/2014-SEC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir055/RGG



Expediente nº : 4848594/2014

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Aragarças

Assunto : Solicitação

DESPACHO Nº 1034 /2014

Nos termos da Informação nº 084/2014 (f. 5), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aragarças, elencados à f. 4.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 4/5 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 25 de março de 2014

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

*PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva*

AVISO nº 083 /2014-SEC

Expediente nº 4848594/2014

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

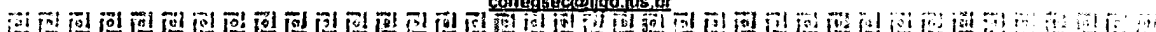
AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aragarças/GO, relacionados às f. 04, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 08 de abril de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso083/RGGI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás
Comarca de Aragarças

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Rua Dagmar Bueno nº225 - Centro

Fone e Fax 64- 3638-1218

E-mail: cartorioluz@hotmail.com

Elmiro Souza Luz

Maria Martins Luz

Gláucia Martins Luz Hippler

Oficial

Sub-Oficial

Sub-Oficial

Excelentíssimo Senhor Bruno Leopoldo Borges da Fonseca Juiz de Direito desta
Comarca.

Senhor(a) MM Juiz de Direito da Comarca de Aragarças-GO

Em atendimento ao Provimento número 013/2012 da Corregedoria Geral da Justiça,
datado de 26.10.2012, temos a grata satisfação de Informar a V. Excelência, que esta
serventia completou integralmente a implantação de SELO ELETRÔNICO, em todos os
atos, conforme informação contida no ofício anteriormente enviado.

Informamos ainda, que constam dos nossos arquivos os selos físicos a seguir
relacionados:

SELO VERDE-PADRÃO 0100B003773 a 0100B003850

SELO ROXO-AUTENT. 0100B039484 a 0100B039500

SELO VERMELHO-ISENTO 0100B004110 a 0100B004500

Desta forma, solicitamos a autorização de V. Excelência para proceder a devida
incineração dos selos relacionados;

Atenciosamente

Elmiro Souza Luz - Oficial Tabelião





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Diretoria de Tecnologia da Informação
Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial

Processo nº : 4848594/2014
Nome : JUIZ DE DIREITO
Assunto : Comunicação

INFORMAÇÃO Nº 084/2014 - O Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de ARAGARÇAS-GO, em cumprimento ao Provimento de nº 13/2012 desta Casa, diante da implantação por completo do SELO ELETRÔNICO, encaminhou relação de selos físicos inutilizados, o que, a nosso sentir, carece ser levado a conhecimento geral, assim como preconiza o art. 895, § 3º da Consolidação dos Atos Normativos.

Dessa forma, manifestamos pela expedição de Ofício Circular aos diretores de foro deste Estado para que transmitam ciência desse fato aos respectivos notários e registradores submetidos à sua disciplina, sem prejuízo da publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Informamos que foi feita a devida baixa no sistema de "Gerador do Pedidos de Selo da Thomas Greg".

É a informação, S.M.J.

Goiânia, 21 de março de 2014.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEMOS JÚNIOR

Diretor da Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial
da CGJ

GUSTAVO MACHADO DO PRADO DIAS MACIEL

Assessor Auxiliar da CGJ



Expediente nº : 4852761/2014

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Luziânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 1035 /2014

Nos termos da Informação nº 083/2014 (f. 5), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Luziânia, elencados à f. 2.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 2 ,5 e deste Despacho.

Ao ensejo, consigno que esta comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 25 de março de 2014.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS



MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA

DISTRITO E COMARCA DE LUZIÂNIA

Jurema Salomão Saltori

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Natália Cristina de Lima Roriz

Sub. Oficial

*Intervenção com
a menção de
as cautelas
marcadas
Luz, 28.01.14*

Ofício nº 027/2014

Luziânia, 27 de janeiro de 2014.

M.M. Juíza de Direito

A finalidade do presente é solicitar informações das providências a serem tomadas quanto à inutilização dos selos físicos remanescentes, constantes de nossos arquivos que totalizam seis mil novecentos e setenta e nove (6.979), em razão da substituição dos selos físicos pelos selos digitais, atendendo às determinações da Corregedoria Geral da Justiça, sendo:

- Quatro mil e vinte e quatro selos (4.024) tipo certidão/traslado (azul) com numeração de 1071B031777 a 1071B35800.
- Dois mil novecentos e cinquenta e cinco selos (2.955) tipo isento (vermelho) com numeração de 1071B017846 a 1071B020800.

Solicitamos ainda, que seja comunicada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (CGJ) das providências a serem tomadas quanto aos selos físicos restantes para devida publicação.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima, respeito e distinta consideração.

Respeitosamente

Natália Roriz
Natália Cristina de Lima Roriz
Suboficial do Registro Civil

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FORO
DESTA COMARCA
DRª SORAYA FAGURY BRITO

*Recebido em 28/01/14
Odeir*

Ar.: 4952764 10/03/2014 11:23:25 - 1.660/901



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Diretoria de Tecnologia da Informação
Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial

Processo nº : 4852761/2014
Nome : JUIZ DE DIREITO
Assunto : Comunicação

INFORMAÇÃO Nº 083/2014 - O Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de LUZIÂNIA-GO, em cumprimento ao Provimento de nº 13/2012 desta Casa, diante da implantação por completo do SELO ELETRÔNICO, encaminhou relação de selos físicos inutilizados, o que, a nosso sentir, carece ser levado a conhecimento geral, assim como preconiza o art. 895, § 3º da Consolidação dos Atos Normativos.

Dessa forma, manifestamos pela expedição de Ofício Circular aos diretores de foro deste Estado para que transmitam ciência desse fato aos respectivos notários e registradores submetidos à sua disciplina, sem prejuízo da publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Informamos que foi feita a devida baixa no sistema de "Gerador do Pedidos de Selo da Thomas Greg".

É a informação, S.M.J.

Goiânia, 21 de março de 2014.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEMOS JÚNIOR

Diretor da Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial
da CGJ

GUSTAVO MACHADO DO PRADO DIAS MACIEL

Assessor Auxiliar da CGJ